Sacione, publique-se, registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 18 de Abril de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 333

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial em favor do Departamento de Obras e Urbanismo no valor de CR$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a construção dos armazens da CAGEPE no Municipio.

Art. 2º - O Crédito acima referido será classificado conforme abaixo:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
04 - AGRICULTURA
16 - ABASTECIMENTO
0950 - Armazenamento e Silagem
0951.32 - Construção dos Armazens da CAGEPE 1.300.000,-00

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 - Obras e Instalações1.300.000,00

TOTAL CR$ 1.300.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face à cobertura das despesas constantes entre a Prefeitura Municipal e a Cia. de Armazens Gerais em igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sacione, publique-se, registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 18 de Abril de 1990
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de Abril de 1990.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
2º Secretário